

Universidade Estadual da Paraíba
Gabinete da Reitoria

Av. das Baraúnas, 351, Campus Universitário, Bodocongó – Campina Grande/PB, CEP 58.429.500 – Fone(fax) 83 3315.3303

PORTARIA/UEPB/GR/0734/2014.

Dispõe sobre férias coletivas no mês de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, XVII, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO que, durante o mês de janeiro de 2015, ocorrerá a cessação das atividades acadêmicas.

CONSIDERANDO que, em decorrência das férias docentes e discentes, os Departamentos e Coordenações de Curso, juntamente com os demais Setores Administrativos desta Instituição, terão suas atividades fins reduzidas significativamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba, o período de 02 a 31 de janeiro de 2015 para gozo de férias coletivas.

Art. 2º. As férias de que trata o artigo anterior serão anotadas na ficha funcional do servidor, na forma a seguir descrita:

I – para aqueles que possuem férias acumuladas: o período mais antigo será computado;

II – para os servidores que se encontram em dia com suas férias será computado o próximo período aquisitivo a que fizerem jus;

III– o pessoal docente que, por força do art. 19 da lei 8.441/2007, tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias, será computado o período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo de férias receberão o valor correspondente ao adicional de férias, na data em que tal direito se completar.

Art. 4º. Incumbirá aos titulares das unidades administrativas, que disponham de serviços essenciais que, pela natureza de suas ações, não possam sofrer solução de continuidade, a definição quanto ao quadro mínimo de pessoal necessário à manutenção de tais atividades.

Parágrafo único. A oficialização individualizada, do que trata o caput deste artigo, será procedida pela PROGEP.

Art. 5º. As disposições contidas nesta portaria não se aplicam aos servidores que se encontrem no gozo de quaisquer licenças previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor

